



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### Ata da Quadragésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia vinte de maio do ano de mil novecentos e  
 2 noventa e sete (20.05.97), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de  
 3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.  
 4 Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio;  
 5 Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro  
 6 Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Ivonaldo  
 7 Pereira de Miranda; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra; e o  
 8 Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias,  
 9 comigo, Inês Martins, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão.  
 10 Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente, tendo em  
 11 vista o Ofício nº 76/97, de 06.05.97, da Coordenadoria de Controle  
 12 Interno deste Tribunal, propôs a designação dos seguintes Juízes  
 13 Eleitorais, que deverão apreciar as prestações de contas dos Diretórios  
 14 Municipais, nas comarcas com mais de uma zona eleitoral: Cabo de  
 15 Santo Agostinho, 15ª Zona, Dr. Cristóvão Tenório de Almeida; Caruaru,  
 16 105ª Zona, Dr. José Rabelo de Araújo Pimenta; Garanhuns, 56ª Zona,  
 17 Dr. Francisco de Carvalho Silva Gueiros Filho; Goiana, 25ª Zona, Dr.  
 18 Ambrósio Agrícola Nunes; Jaboatão dos Guararapes, 101ª Zona, Dr.  
 19 Paulo Onofre de Araújo; Limoeiro, 24ª Zona, Dr. José Claudionor da  
 20 Silva Filho; Olinda, 117ª Zona, Dr. Antônio Francisco Cintra; Petrolina,  
 21 144ª Zona, Dr. Cícero Bittencourt de Magalhães; Recife, 9ª Zona, Dr.  
 22 Fausto de Castro Campos; e Vitória de Santo Antão, 18ª Zona, Dra.  
 23 Sandra Beltrão Farias. A Corte, unanimemente, homologou as  
 24 indicações. Posteriormente, o Des. Presidente relatou os seguintes  
 25 processos da Classe I, Feito Administrativo, em que os Juízes Eleitorais  
 26 solicitam a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de  
 27 Auxiliares de Cartório: PROCESSO Nº 8534/97, da 135ª Zona, Feira  
 28 Nova, Josefa Maria de Lima; PROCESSO Nº 8535/97, da 95ª Zona,  
 29 Cupira, Ângela Maria da Silva; PROCESSO Nº 8536/97, da 35ª Zona,  
 30 Bezerros, Maria Josicleide Xavier Silva; PROCESSO Nº 8537/97, da  
 31 43ª Zona, Catende, Eratóstenes Hawlynson Gomes. **DECISÃO NOS**  
 32 **PROCESSOS ACIMA:** "Unanimemente, deferida a permanência por  
 33 mais um ano". Em seguida, o Des. Presidente passou a palavra ao JUIZ  
 34 CARLOS DE BRITTO, que relatou os seguintes feitos: PROCESSO Nº  
 35 257/97, Classe XVI, Reclamação e Representação, da 68ª Zona, São José  
 36 do Egito. Reclamados: Marcos César Crispim e José Marcos de Lima,

37 candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, em que a Frente  
38 Popular de São José do Egito reclama contra veiculação de propaganda  
39 político-partidária em logradouro público, especificamente no Hospital  
40 Geral Menino de Jesus, como também contra a transmissão das músicas  
41 "O Novo Tempo" e "Conselho ao Filho Adulto", por serem semelhantes  
42 as usadas no guia eleitoral dos reclamados. DECISÃO: "Unanimemente,  
43 decidiu o Tribunal determinar o arquivamento da Reclamação, ante a sua  
44 falta de objeto."; PROCESSO N° 4453/96, Classe VI, Recurso Eleitoral  
45 Ordinário, da 85ª Zona, Igarassu, em que a 116ª Junta Apuradora recorre,  
46 de ofício, da decisão que anulou a votação da trigésima sétima seção,  
47 daquele município. DECISÃO: "Unanimemente, confirmada a decisão  
48 de primeiro grau". Continuando, o Des. Presidente facultou a palavra ao  
49 JUIZ IVONALDO MIRANDA, que relatou o PROCESSO N° 32/96,  
50 Classe V, Exceção de Suspeição, da 33ª Zona, Bom Jardim, em que  
51 Galba Lins de Araújo suscita exceção de suspeição contra o Juiz  
52 Eleitoral da 33ª Zona, Dr. Nailton Max de Brito e Silva, para funcionar  
53 no Processo Penal Eleitoral. DECISÃO: "Preliminar e unanimemente,  
54 não se conheceu da Exceção, uma vez que o Excepto foi promovido para  
55 a Comarca do Recife, conforme ato n° 284/97, publicado no DJE de  
56 18.04.97. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que,  
57 para constar, eu elbat, Diretora Geral da Secretaria,  
58 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente  
59 assinada.

